



[2º SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912456927, QUE ENTRE SI FAZEM MATOZINHOS CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|                                                                                                                   |                            |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Razão Social: MATOZINHOS CÂMARA MUNICIPAL                                                                         |                            |                          |
| CNPJ/MF: 20.229.423/0001-95                                                                                       | Inscrição Estadual: ISENTA |                          |
| Nome Fantasia: MATOZINHOS GABINETE DO PRESIDENTE                                                                  |                            |                          |
| Endereço: R OITO DE DEZEMBRO 400 CENTRO                                                                           |                            |                          |
| Cidade: MATOZINHOS                                                                                                | UF: MG                     | CEP: 35.720-000          |
| Endereço Eletrônico: assessoriajuridica@camaramatozinhos.mg.gov.br / DIRETORIAADMINISTRATIVA@MATOZINHOS.MG.LEG.BR |                            | Telefone: (31) 3712-1169 |
| Representante Legal: CESAR ANTONIO PEREIRA                                                                        |                            |                          |
| Cargo/Função: PRESIDENTE                                                                                          | RG: MG6495101              | CPF: 884.918.206-63      |

**CONTRATADA:**

|                                                                                        |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS                                | CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09 |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO |                             |





Endereço Eletrônico: [mg\\_contratoscomerciais@correios.com.br](mailto:mg_contratoscomerciais@correios.com.br) Telefone: (14) - 3108.4312

Representante Legal I: **Eduardo Alves Correa** - Gerente de Suporte a Vendas

RG: 22.832.377-0 - SSP/SP

CPF: 191.513.088-35

Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai** - Chefe da Seção de Contratos Comerciais

RG: 27.631.325-2 - SSP/SP

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12(Doze) meses, de 10/03/2023 até 10/03/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/03/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

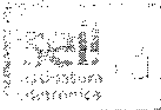
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.01.01.031.0101.2001**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA**, Usuário Externo, em 07/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, Chefe de Secao - G1, em 07/03/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, Gerente - G1, em 07/03/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37888107** e o código CRC **7CAAE03F**.

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=2267187&id\\_documento=41...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=2267187&id_documento=41...)

